



OFÍCIO Nº 1270/24/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em resposta à solicitação de análise e manifestação quanto a Indicação nº 0743/2024, subscrita pelo Deputado Estadual Jair Miotto, por meio da qual sugere a análise para revogação da Cláusula de Barreira e convocação dos aprovados no concurso CBMSC (Edital nº 005-2022-DP/CBMSC), vimos informar que esta Corporação vem envidando esforços para que a inclusão de pessoal ocorra de forma gradual e efetiva, a fim de suprir as lacunas atualmente apresentadas.

Entretanto, encontra-se em vigor o Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (PAFISC), que instituiu as Resoluções do Grupo Gestor de Governo (GGG), de nº 006 e nº 007, as quais estabelecem a redução racional e estratégica do custo da máquina pública estadual.

O Edital Nº 005-2022/DP/CBMSC, que trata do Concurso Público ao Curso de Formação de Praças – CFP BM, de 30 de novembro de 2022, estabelece, no item 16.1, quanto à validade do concurso, o seguinte: “Este Concurso Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de sua data de homologação.”

O CBMSC, ciente da necessidade de recomposição de efetivo e da possibilidade de convocação de excedentes, prorrogou a validade do Concurso Público, realizado através do Edital nº 005-2022/DP/CBMSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 6 de julho de 2024, o que possibilitará a chamada de novos candidatos às fileiras da Corporação. Para tanto, o pedido de inclusão de efetivo será apresentado em momento oportuno, devido a vigência do PAFISC.

Cumprir destacar que são considerados remanescentes (cadastro de reserva) os candidatos que, nos termos do Decreto Estadual nº 1.570, de 18 de novembro de 2021, restarem classificados no certame, além do número de vagas estabelecidas, limitado no quantitativo máximo de 50 (cinquenta) pessoas por sexo. Os candidatos que não se classificarem dentro desse quantitativo serão considerados reprovados e excluídos do concurso público.

Quanto à eventual revogação do parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual nº 1.570/2021, ou a edição de lei estadual extinguindo a limitação do cadastro reserva, sobreveio o PARECER Nº 62/CBMSC/ASSJUR/2024 (anexo), após consulta formulada à douta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), por meio do qual se concluiu, em síntese, que a alteração no cadastro reserva não teria o condão de modificar as disposições do instrumento convocatório, haja vista que o certame já se encontra homologado e, portanto, as regras editalícias devem prevalecer.

Ao Excelentíssimo Senhor  
MARCELO MENDES  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado  
Nesta

Importa salientar, nesse sentido, que a adequação normativa somente é possível para concursos futuros ou ainda não homologados, com a demonstração do interesse público preservado, razoabilidade e isonomia. Assim, visando os concursos públicos futuros, para ingresso nas carreiras militares, entende-se necessária a revogação ou alteração de dispositivos do Decreto 1.570/2021.

Certos de podermos contar com a vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B6V47RW6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 28/11/2024 às 16:41:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0ODY4XzE0ODgxXzlwMjRfQjZWNDdSVzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014868/2024** e o código **B6V47RW6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2137/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0743/2024, de autoria do Deputado Jair Miotto, encaminho o Ofício nº 1270/24/ComdoG, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da revogação da Cláusula de Barreira e convocação dos aprovados no concurso CBMSC (Edital nº 005- 2022-DP/CBMSC).

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **WEIS7741**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 29/11/2024 às 18:45:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0ODY4XzE0ODgxXzIwMjRfV0VJUzc3NDE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014868/2024** e o código **WEIS7741** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.